

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação das instalações elétricas da nova sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev, em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução do objeto, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que integram o processo licitatório.

A contratação contempla a execução completa das instalações elétricas da edificação, incluindo infraestrutura, quadros de distribuição, circuitos, dispositivos de proteção, alimentação de equipamentos e testes operacionais, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança do sistema elétrico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR ESTIMADO
1	Execução completa das instalações elétricas da nova sede do VALIPREV, compreendendo infraestrutura, quadros, circuitos, dispositivos de proteção, testes e comissionamento.	SERVIÇO	1	R\$ 170.000,00

PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços será conforme cronograma físico-financeiro, limitado até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse da Administração.

O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021, abrangendo o período necessário à execução, medições, recebimento provisório e definitivo, bem como eventuais ajustes e encerramento administrativo do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação da infraestrutura elétrica da nova sede do Valiprev, condição indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas e ao atendimento ao público.

A solução foi definida com base nos projetos técnicos disponíveis e nos Estudos Técnicos Preliminares, os quais indicaram a execução integrada como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e operacional.

A solução consiste na execução integral das instalações elétricas da edificação,

compreendendo infraestrutura, distribuição de circuitos, montagem de quadros, dispositivos de proteção e sistemas de iluminação, em conformidade com os projetos executivos e normas técnicas aplicáveis.

Ao final da execução, a instalação deverá estar testada, identificada e apta ao funcionamento, em conformidade com os requisitos técnicos e normativos estabelecidos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá observar os projetos elétricos anexos e as normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419 e NR-10, além de demais normas aplicáveis.

Será vedada a subcontratação do núcleo do objeto, em razão da necessidade de responsabilidade técnica integral sobre a execução das instalações elétricas, admitindo-se apenas serviços acessórios, mediante autorização da fiscalização.

Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto consiste em serviço comum de engenharia, de natureza simples, execução integrada e indivisível, com prazo reduzido e sem necessidade de reunião de capacidades técnicas distintas, não se verificando justificativa técnica para ampliação da competitividade por meio de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá ocorrer de forma planejada e organizada, em conformidade com os projetos e em compatibilidade com os demais sistemas da edificação, observando as etapas construtivas da obra.

Deverão ser adotadas boas práticas de engenharia, incluindo adequada divisão de circuitos, balanceamento de cargas, correta instalação dos quadros elétricos e previsão de reserva técnica, quando aplicável.

A infraestrutura poderá ser executada de forma embutida ou aparente, conforme previsto em projeto, devendo a contratada assegurar o correto encaminhamento dos eletrodutos e a adequada fixação e organização dos componentes.

Os serviços deverão observar as normas técnicas vigentes, em especial:

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas;
ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 (substitui a NBR 5413) – Iluminação de ambientes de trabalho;
NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade, bem como demais normas aplicáveis e recomendações dos fabricantes.

MATRIZ DE RISCOS

Para fins de alocação de responsabilidades e gestão contratual, estabelece-se a seguinte matriz de riscos: os riscos relacionados a atrasos na execução dos serviços decorrentes de falhas de planejamento, mobilização inadequada de equipe, baixa produtividade ou má execução serão de responsabilidade da contratada; os riscos decorrentes de

interferências estruturais, indisponibilidade de acesso às áreas de trabalho, alterações de projeto determinadas pela Administração ou atrasos na liberação de frentes de serviço serão de responsabilidade da contratante; os riscos relacionados à existência de condições ocultas no local da obra, tais como interferências não identificadas previamente em paredes, lajes ou infraestrutura existente, serão compartilhados entre as partes, devendo ser avaliados caso a caso para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível; os riscos decorrentes de aumento de preços de insumos previsíveis de mercado serão de responsabilidade da contratada, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio; e os riscos decorrentes de caso fortuito ou força maior serão tratados na forma da legislação vigente, com possibilidade de revisão contratual quando devidamente comprovados.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem, de maneira geral, a execução completa da instalação elétrica, incluindo a implantação da infraestrutura, o lançamento dos condutores, a instalação dos quadros de distribuição, a montagem dos dispositivos de proteção, a execução dos circuitos e a alimentação dos equipamentos previstos.

Incluem-se, ainda, a realização de testes de funcionamento, verificação das cargas instaladas e eventuais ajustes necessários para garantir o pleno desempenho do sistema.

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA

A contratada deverá disponibilizar responsável técnico para acompanhamento da execução dos serviços, assegurando a conformidade com os projetos e normas técnicas aplicáveis.

DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Ao final da execução, a instalação elétrica deverá ser entregue em pleno funcionamento, testada e comissionada, com circuitos e quadros devidamente identificados, acompanhada da documentação técnica de execução e da ART do responsável técnico.

VISTORIA PRÉVIA

Embora não seja exigida, será facultada aos interessados a realização de vistoria no local onde os serviços serão executados, com o intuito de permitir que, aqueles que assim desejarem, possam tomar conhecimento das condições existentes. A licitante poderá realizar a vistoria mediante agendamento prévio, com antecedência mínima de 1 (um) dia, sendo as visitas permitidas de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 15h30, exceto em feriados ou pontos facultativos. O agendamento da vistoria deverá ser feito com o Sra. Camila Arruda, por meio do e-mail camila@valiprev.com.br

Para as licitantes que optarem por realizar visita técnica, será fornecido termo de vistoria, declarando que a empresa efetuou vistoria no local e tomou conhecimento de todas as condições necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, de forma a subsidiar a formulação de sua proposta.

Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização

dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos, sendo necessária declaração das licitantes de que conhecem as condições locais para a execução do objeto.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na nova sede do Valiprev, localizada na Rua Campinas, nº 17, bairro Bela Vista, no município de Valinhos/SP.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

FISCAL: Vinícius Rodrigues Santos Alves

GESTOR: José Natal Capovilla Júnior

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a evolução dos serviços executados, mediante medições realizadas mensalmente conforme as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, devidamente atestadas pela fiscalização.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados, a qual será conferida pela Administração e, estando em conformidade, encaminhada para pagamento nos prazos estabelecidos.

A contratada emitirá a Nota Fiscal referente aos serviços (nº do empenho, nº da ordem de fornecimento e dados bancários do fornecedor), devendo o documento fiscal ser enviado via sistema 1Doc para a Coordenadoria Administrativa para regular conferência e atesto, que encaminhará ao Departamento Financeiro, para processamento.

Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o Valiprev fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional ao Valiprev.

Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

O Valiprev efetuará o pagamento à licitante vencedora, em até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato e emitida em conformidade com o disposto no item anterior.

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, uma vez que suas especificações técnicas, quantitativos e padrões de desempenho estão previamente definidos neste Termo de Referência e nos projetos anexos, permitindo execução por diferentes fornecedores do mercado, sem necessidade de soluções técnicas de alta complexidade.

Dessa forma, mostra-se adequada a adoção da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço global, considerando a natureza integrada e indivisível da execução dos serviços, que exige compatibilidade técnica entre fornecimento de materiais e mão de obra.

FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma físico a ser definido pela Administração.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será exigida a comprovação de aptidão técnica mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, devidamente registrados em CAT, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados deverão comprovar a execução de serviços similares em instalações elétricas prediais de baixa tensão, em quantitativos compatíveis com o objeto licitado, limitados às parcelas de maior relevância técnica, compreendendo, no mínimo, a execução de infraestrutura elétrica, montagem de quadros de distribuição e instalação de circuitos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

A pesquisa de preços foi realizada com base em cotações de mercado, utilizando metodologia de apuração por média ou mediana saneada, com exclusão de valores discrepantes.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da despesa e dotação:

- Dotação nº 459
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 04.690.0000 – Taxa Administrativa

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar os serviços conforme os projetos em anexo e normas técnicas aplicáveis, fornecendo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Deverá cumprir os prazos estabelecidos, garantindo a qualidade da execução e o pleno funcionamento das instalações. Também deverá realizar testes, ajustes e comissionamento, bem como emitir a ART. Eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus à Administração.

GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo quaisquer falhas decorrentes de má execução ou emprego inadequado de materiais, incluindo, especialmente, falhas no

funcionamento de circuitos elétricos, aquecimento anormal de condutores, conexões ou componentes, desarme indevido ou recorrente de dispositivos de proteção, defeitos em quadros de distribuição, disjuntores, barramentos e conexões, falhas na instalação de dispositivos elétricos, tomadas, interruptores e pontos de iluminação, problemas de identificação de circuitos e quadros, bem como quaisquer inconformidades em relação às normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 5410 e demais regulamentações pertinentes. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a contratante, todos os reparos, substituições ou correções necessárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal do defeito.

A garantia não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, segurança e adequado funcionamento das instalações elétricas, nos termos da legislação aplicável.

GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a até 5% do valor do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Compete também realizar o recebimento provisório e definitivo, bem como efetuar o pagamento conforme as condições previstas.

Valinhos 29 de abril de 2026

José Natal Capovilla Júnior
Diretor Financeiro